



DECRETO Nº 039/94 DE 11/03/94

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE TERRA DE 80m<sup>2</sup> DE PROPRIEDADE DO SR. DIONÍSIO D'AMBRÓS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei 241/94 de 07/03/94,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terra de 80 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), de propriedade do Sr. DIONÍSIO D'AMBRÓS contida no Registro nº 2.748, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho (SC), área esta situada no Perímetro Urbano do Município de Serra Alta, com as seguintes confrontações: Ao NORTE: 40,00m (quarenta metros) com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca; ao SUL: 40,00m (quarenta metros) com área remanescente; ao LESTE: 02,00m (dois metros) com parte da Chácara Suburbana nº 27 da Cooperativa Regional Itaipú Ltda; ao OESTE: 02,00m (dois metros) com a Rua Conde D'Eu.

Art. 2º - A área em referência no artigo anterior será destinada à melhoramentos de vias ou logradouros públicos.

Art. 3º - Nos termos da alínea "i", Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeitos de imediata emissão de posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, serão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 1994.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

RODIMAR BERTOL

Chefe Setor de Administração

SERRA ALTA - SC  
Administração 93-96

